

LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2003 DE 28/04/2003

“Dispõe sobre denominação do Centro de Múltiplo Uso no Bairro Mendes Mourão, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Henrique de Melo Spengler**” o Centro de Múltiplo Uso do Bairro Mendes Mourão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 28 de Abril de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal